



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

1978

LEI Nº 146

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração de nome de Rua.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Faxinal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica alterado o nome da Rua Espírito Santo, que passará a denominar-se de Rua JOSÉ MARTINS VIEIRA.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em
1º de março de 1978.-

PAULO DJANIR MASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL